ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 089/97 Data 18 / 07/ 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

úmula: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 062/97

ssunto: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A RECEBER, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, RECURSOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RS, PROVENIENTES DO PROJETO REFORSUS, A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
PELO PLENÁRIO.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 18 JULHO /1997
Silverio Fortunato
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.07.1997

PROTOCOLO: 18.07.1997

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
18.07.1997

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
18.07.1997

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
18.07.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 089/97 **ERECHIM, 17 DE JULHO DE 1997.**

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
PELO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Reunião: 18 / JULHO / 19 97

SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **PROJETO DE LEI no. 062/97,** que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A RECEBER, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, RECURSOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RS, PROVENIENTES DO PROJETO REFORSUS, A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto encontra sua justificativa nas necessidades de reforma das instalações e aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Santa Terezinha, visando a ampliação e o aprimoramento da qualidade de seus serviços.

Na expectativa de que o presente encontre guarida, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 089/87 Data 18 07 97
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 18 / JULHO / 19 97
PRESIDENTE

Ao
Vereador JAIR LOSS
Para relatar.-

Em 18 de Julho de 1.997

VALDEMAR ARTUR LOCH
Presidente Comissão de
Justiça e redação.-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI no. 062/97

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A RECEBER, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, RECURSOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RS, PROVENIENTES DO PROJETO REFORSUS, A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica autorizado o Município de Erechim, através do Poder Executivo, a receber recursos da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do RS, provenientes do Projeto REFORSUS, e a utilizá-los na execução de reformas do Centro Materno-Infantil, aquisição de Equipamentos e modernização gerencial do Hospital Municipal Santa Terezinha, conforme especificado no projeto em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Para atender as despesas decorrentes do Artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) com a seguinte discriminação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13754281.008 - Reforma do Centro Materno-Infantil e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Mun. Santa Terezinha:
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações .....R$ 191.650,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 167.150,00

TOTAL.....R$ 358.800,00

Art. 3o. - O Crédito autorizado no Artigo 2o. será atendido com os seguintes recursos:

a) Transferências do Governo do Estado do RS, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente-REFORSUS...R$ 304.980,00
b) Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 - UNIDADE DE APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA
04181122.012 - Apoio e Incentivo à Agropecuária:
4.1.2.0.01 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 10.000,00
04512692.014 - Extensão de Energia Elétrica ao Meio Rural do Município.....R$ 20.000,00

03 - UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS
16885342.016 - Atendimento à Rede de Estradas Vicinais:
4.1.1.0.01 - Obras e Instalações.....R$ 23.820,00

TOTAL.....R$ 358.800,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

003

Art. 4o. - O Projeto de que trata esta Lei fica incluído no Plano Plurianual do período de 1994 a 1997 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 1997.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE JULHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. 102/97 Erechim, 17 de julho de 1.997.

Ilmo. Sr.
Loreno Soligo
M.D. Secretário Municipal da Fazenda
Erechim/ RS

REFERENTE : **Projeto REFORSUS**
Abertura de Rubrica Orçamentaria

Prezado Senhor Secretário:

Conforme anexo 1, a Secretaria Estadual de Saúde - ASSTEPLAN nos solicita a abertura de Rubrica Orçamentaria no Orçamento de 1.997, devidamente aprovado pela Câmara Municipal, constando "Recursos REFORSUS", como também a contrapartida.

A proposta que esta administração elaborou, de Reforma de Centro Materno Infantil e Equipamentos Diversos do Hospital Municipal Santa Terezinha, conforme ficha de Informações Básicas - FIB, anexo 2, prevê a aplicação nos seguintes objetivos e dos valores que vão especificados:

8.2. Proposta

Recursos	**Solicitados**	**Próprios**
Obras	162.903	28.747
Equipamentos	128.307	22.643
Equipamentos sob Controle do MS	0	0
Unidades Móveis	0	0
Modernização Gerencial	13.770	2.430
Total	304.980	53.820

Certos de Vossas providências elevamos cordiais saudações.

Atenciosamente.

Claudio Henrique Giacomini
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Of. 102/97 Erechim, 17 de julho de 1.997.

Ilmo. Sr.
Loreno Soligo
M.D. Secretário Municipal da Fazenda
Erechim/ RS

REFERENTE : **Projeto REFORSUS**
Abertura de Rubrica Orçamentaria

Prezado Senhor Secretário:

ANEXO 1

Atenciosamente.

Claudio Henrique Giacomini
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

FL. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

Of. Circ. nº 033/97 - ASSTEPLAN Porto Alegre, 04 de julho de 1997.

Senhor Secretário:

Estamos enviando o Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros que orientarão a execução dos recursos do REFORSUS.

Lembramos que o projeto desta instituição pertence ao "Componente I"

Solicitamos amplo estudo do referido material pois esta secretaria realizará um treinamento específico onde serão dirimidas as dúvidas.

Os municípios deverão providenciar a abertura de rubrica orçamentária no orçamento de 1997, devidamente aprovado pela Câmara Municipal, constando "recursos REFORSUS", como também a contrapartida.

Cópia desse material deverá ser enviada a essa Assessoria o mais breve possível, pois é condição indispensável à realização das licitações.

Atenciosamente,

Ana Maria Meiolaro Dalla Valle
Coord. da Asses Técnica e de Planejamento

Ao
Senhor Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal
Erechim - RS

Of. 102/97 Erechim, 17 de julho de 1.997.

Ilmo. Sr.
Loreno Soligo
M.D. Secretário Municipal da Fazenda
Erechim/ RS

REFERENTE : **Projeto REFORSUS**
Abertura de Rubrica Orçamentaria

Prezado Senhor Secretário:

ANEXO 2

Atenciosamente.

Claudio Henrique Giacomini
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Fls. 008

FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS - FIB

1. IDENTIFICACÃO DA PROPOSTA

1.1. Código da Proposta (a ser preenchida pela Secretaria Estadual de Saúde)
☐☐ ☐☐☐☐

1.2. Nome da Proposta
REFORMA do CENTRO MATERNO INFANTIL e EQUIPAMENTOS DIVERSOS do HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ERECHIM RS

1.3. Abreviatura do Nome da Proposta
REF CMI EQD HMST E RS

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

2.1. Razão Social:
HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

2.2. C.G.C.: 89.421.259/0001-10

2.3. Endereço:
RUA ITÁLIA, 919

Município:
ERECHIM

UF: RS **CEP:** 99700-000

2.4. Natureza:

Pública:
☐ Federal ☐ Estadual ☒ Municipal

☐ Privada Sem Fins Lucrativos

2.5. ☐ Instituição de Ensino Universitário

3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

3.1. Razão Social:
HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

C.G.C.: 89.421.259/0001-10

Endereço:
RUA ITÁLIA, 919

Município:
ERECHIM

UF: RS **CEP:** 99700-000

3.2 Faz parte de consórcio municipal? ☒ Sim ☐ Não

4. CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

4.1. Número Total de Leitos: 147 **4.3 Número Total de Consultórios:** 06

4.2. Leitos em Operação: 147 **4.4. Consultórios em Operação:** 06

4.5. Número de Equipes do PSF: 00

4.6. Possui Unidade de Emergência ☒ Sim ☐ Não

Área de Abrangência do Estabelecimento de Saúde:

4.7. Número de municípios: 031 **4.8. Número de habitantes:** 236.437

4.9. Referência: ☒ até 25% ☐ >25 a 50% ☐ > 50%

010

5. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

5.1. Número de Habitantes: 7 8. 0 7 6 **5.2. População Urbana:** 6 7 . 3 4 1
5.3. População Rural: 1 0 . 7 3 5

5.4. Atividade Econômica:

População Economicamente Ativa:
% do Total: 4 1 , 6 % Masculina: 5 8 , 8 % Feminina: 4 1 , 2

Nível de Renda: % da pop. até 1 SM: 2 5 , 4 % da pop. de 1 a 3 SM: 4 0 , 0
% da pop. de 3 a 5 SM: 1 4 , 5 % da pop. com + de 5 SM: 2 0 , 1

Nível de Escolaridade: % não alfabetizados: 8 , 7 % com o 1º grau completo: 3 3 , 1
% com nível superior: 5 , 9 % com o 2º grau completo: 1 9 , 8

5.5. Situação Epidemiológica: /95

Coeficientes de Mortalidade:
Geral (CMG): 6 , 2 0 ‰ Infantil (CMI): 9 , 9 0 ‰
Neonatal(CMNn): 4 , 9 0 ‰
Por Causas: 1. DOENÇA APARELHO CIRCULATÓRIO
2. NEOPLASMAS
3. DOENÇA APARELHO RESPIRATÓRIO
4. CAUSAS EXTERNAS
5. DOENÇA APARELHO DIGESTIVO

5.6. Condição de Gestão

NOB 93
- ☐ Não Habilitado
- ☐ Incipiente
- ☒ Parcial
- ☐ Semiplena

NOB 96
- ☒ Não habilitado
- ☐ Plena da atenção básica
- ☐ Plena do sistema municipal

5.7. Serviços de Saúde

Número de Unidades Básicas de Saúde: 0 1 3
Número de Unidades Básicas atuando no modelo de Saúde da Família: 0 0

Número de leitos do Município:
a) Existentes: 3 0 1

b) Disponíveis para o SUS:
- Públicos: 1 4 7
- Privados sem fins lucrativos integrados ao SUS: 9 3
- Privados com fins lucrativos integrados ao SUS: 0 0

6. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Componente I / Área Programática

☒ AP I - Readequação da Rede:
☐ Parto - Puerpério - Perinatal ☐ Urgência e Emergência

☐ AP II - Programa de Saúde da Família
☐ AP III - Hemorrede
☐ AP IV - Laboratório de Saúde Pública

6.2. Componente I / Categorias

☒ Obras
☒ Equipamentos e materiais permanentes
☐ Equipamentos sob controle do Ministério da Saúde
☐ Unidades Móveis
☐ Modernização Gerencial

6.3. Objetivos gerais

Ampliar a oferta de serviços de assistência médico-hospitalar na área Materno-Infantil à população regional, fortalecendo o Sistema Único de Saúde, enquanto referência regional, e garantindo os prioncípios de universalidade, equidade e integralidade dos bens e serviços de saúde, propostos pela reforma sanitária.

6.4. Resumo das atividades propostas

- Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para propiciar a assistência ao parto, puerpério, período perinatal e atendimento especializado em neonatologia e terapia intensiva;
- Promover o alojamento conjunto, mãe-filha, a todas as parturiantes, propiciando o desenvolvimento de ações educativas na promoção da saúde, bem como a implantação de serviços afins tais como: Lactário e Banco de Leite;
- Instalar aos serviços de apoio logístico hospitalares necessários ao bom atendimento de acordo com as normas e exigências da portaria 1884 do M.S.;
- Ampliar a capacidade resolutiva dos Hospital Municipal com incremento da assistência Materno-Infantil, instalação do Centro Obstétrico, Neonatologia e UTI Pediátrica.

6.5. Coerência da Proposta com os objetivos, estratégias e prioridades do REFORSUS.

O fornecimento de equipamentos ao Hospital Municipal Santa Terezinha nas especialidades Materno-Infantil, propiciando a ampliação da capacidade Instalada, resolutiva e de cobertura assistencial vem ao encontro das propostas, objetivos do REFORSUS, pois:

- A aquisição de equipamentos para constituição de um serviço regional na área Materno-Infantil e principalmente para aumentar a capacidade de assistência à pacientes de alto risco, setores deficientes a nível regional;
- A ampliação da capacidade instalada resolutiva, considerando-se o caráter de referência regional, representado pelo Hospital Municipal Santa Terezinha, fortalecerá a hierarquização do SUS, um dos princípios do SUS;
- Propicia o fortalecimento do serviço público de saúde, que necessita de melhorias na capacidade instalada, assim promovendo a eficiência, eficácia da assistência a ser prestada para a população, bem como garantindo o princípio da universalidade pela ampliação da oferta;
- Garantia da participação social no controle das ações e serviços de saude, pois o Hospital Municipal Santa Terezinha é uma Instituição Pública;
- Por estar estratégicamente vinculado à área programática I readequação física e tecnológica da rede assistencial, com evidência a assistência ao parto, puerpério, período perinatal e de assistência especializada em terapia intensiva para crianças, acompanhantes;
- Ser uma proposta que busca a recuperação e readequação física, tecnológica e operativa, já iniciada pelo Município, apartir da dasapropiação do Hospital Santa Terezinha.

6.6. Coerência da Proposta com as prioridades estabelecidas nos planos Estadual e Municipal

Estar a proposta coerente com as prioridades estabelecidas no Plano Estadual de Saúde, que são a decentralização do atendimento ambulatorial e hospitalar, bem como o fortalecimento e reestruturação da rede assistencial em polos regionais e microregionais.

Ter plena consonância com o plano municipal de saúde que prevê a ampliação da cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar dando ênfase a assistência Materno-Infantil.

Fls. 013

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Situação atual e resultados esperados

O Hospital Santa Terezinha, desapropriado pelo município em 1994, contava com uma capacidade total de 70 leitos e uma deficiência na capacidade resolutiva no que se refere a equipamentos. Em curto espaço de tempo houve a duplicação de leitos e ampliação da caoacidade resolutiva com investimentos pelo município. O motivo que levou a esta rápida ampliação da capacidade instalada é o mesmo que forçou a desapropriação, seja as dificuldades na assistência médico-hospitalar pelo SUS à população.

Hoje, contudo, persistem deficiências quanto a capacidade física instalada, evidenciando-se a da assistência médica especializada Materno-Infantil, que hoje conta com uma oferta de 48 leitos na área, bem como 28 leitos em serviços especializados de terapia intensiva e neonatologia para uma cobertura de referência regional pelo SUS, principalmente agravada com a redução de mais de 50% dos leitos existentes a curto prazo, pela solicitação de descadastramento do Hospital de Caridade de Erechim, o outro hospital existente que presta assistência conveniada ao SUS, de acordo com a manifestação via Cartório de Documentos enviada por esta Instituição aos gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Como resultados esperados com o investimento nesta área, destacamos:

- Diminuição da mortalidade infantil, principalmente a mortalidade infantil neonatal decorrente, muitas vezes, por deficiência na assistência neonatológica regional;
- Diminuição de sequelas neurológicas e outras, resultantes das deficiências da assistência ao parto e período perinatal, por falta de equipamentos e assistência especializada a nível regional;
- Diminuição de remoções para serviços especializados em centros médicos da capital e/ou municípios de maior porte, por falta de leitos disponíveis ou de assistência especializada a nível regional;
- Constituir um centro de especialidade materno-infantil de capacidade compatível com a situação de polo regional para o município de Erechim.

7.2. Caracterização da inserção do estabelecimento na rede municipal e/ou estadual de saúde

O Centro Materno-Infantil do Hospital Municipal Santa Terezinha, será referência municipal para as gestantes, parturiantes encaminhadas pela rede de unidades sanitárias do município, bem como aos casos de gestação de alto risco da região ou de municípios que não dispõem de assistência médica hospitalar.

Sua reforma representará no aumento quantitativo e qualitativo da oferta de serviços nesta área enquanto referência regional;

O fluxo esperado, é de cobertura a toda a população do município e de referência regional para 31 municípios, bem como atender aos casos fora da área programática que com freqüência são nos referenciados, tais como dos municípios de Sertão, Nonoai, Lagoa Vermelha, Marau, Carazinho, Sananduva, São João da Urtiga e outros.

7.3. Elementos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira da Proposta (resumo)

Orçamento completo municipal de 1995, 1996 e 1997.

7.4. Anexos

- ☒ FIA
- ☒ FCO
- ☒☐ FMG
- ☒☐ FCEM
- ☐☐ FESC
- ☐☐ FUM
- ☐ PBART

- ☒ Declaração da natureza jurídica da instituição proponente
- ☒ Certificado de habilitação (SMS E SES).
- ☒ Pareceres da SMS, SES e da CIB correspondente ou equivalente.
- ☐ Certificado da SMS e SES da inexistência de pendências conseqüentes a auditorias realizadas.
- ☐ Outros (especificar)

Documentação Complementar de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

- ☐ Declaração do gestor municipal ou estadual contendo vigência do convênio com o SUS
- ☐ Declaração do gestor municipal ou estadual de inexistência, no histórico da instituição, de processo cuja conclusão tenha comprovado fraude contra o SUS.
- ☐ Compromisso de ofertar ao SUS uma quota não inferior a 70% dos serviços contemplados na proposta.
- ☐ Documento comprovatório de entidade sem fins lucrativos (Registro do Conselho Nacional de Assistencia Social)

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

	8.1. Situação atual	centavos suprimidos
Recursos	**Investidos**	**Necessários**
Obras		191.650
Equipamentos		150.950
Equipamentos sob controle do MS		0
Unidades Móveis		0
Modernização Gerencial		16.200
Total		358.800
	8.2. Proposta	
Recursos	**Solicitados**	**Próprios**
Obras	162.903	28.747
Equipamentos	128.307	22.643
Equipamentos sob Controle do MS	0	0
Unidades Móveis	0	0
Modernização Gerencial	13.770	2.430
Total	304.980	53.820

8.3. **Dívida Existente:** **R$** 0,00

9. **PENDÊNCIAS**

9.1. **Judiciais:** Nenhuma

9.2. **Administrativas:** Nenhuma

9.3. **Outras:** Nenhuma

9.4. **Prazo de execução:** 06 meses

9.5. **Valor Total:** **R$** 304.980,00

10. **RESPONSÁVEL**

10.1. **Nome**
CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI

10.2. **Cargo do Responsável:**
DIRETOR PRESIDENTE

10.3. **DDD Telefone**
(054)321-2100

3.4. **DDD Fax**
(054) 321-2822

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras.
10.5. Assinatura: _____ **Data:** 30/12/1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROTOCOLO N.º:

ROCESSO N.º: 089/97

JTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 062/97

MENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A RECEBER, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, RECURSOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RS, PROVINIENTES DO PROJETO REFORSOS, A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: Vereador JAIR LOSS

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria encaminhando-a ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 de Julho de 1.997

JAIR LOSS
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 18/07/1997
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 JULHO 1997
Silverio Fortunato
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SILVERIO FORTUNATO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 36, Inciso I, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do **PMDB, PDT, PPB, PFL, PTB, PL e PT**, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de Sessão Extraordinária, desta Casa, no dia 18 de julho/97, às 18 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/97
Autoriza o Poder Executivo a antecipar o pagamento da 1ª parcela do 13º Salário aos Servidores Municipais.

- VETO PARCIAL Nº 001/97 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/97, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e de Transporte de Passageiros do Município de Erechim, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 1.997

Ver. **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente

CIENTE DAS LIDERANÇAS:

BANCADA DO PDT

BANCADA DO PMDB

BANCADA DO PFL

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PPB

BANCADA DO PL

BANCADA DO PT

VIDE VERSO

POR DECISÃO E APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, OS PROJETOS DE LEI ABAIXO RELACIONADOS|

PROJETO DE LEI EXEC UTIVO Nº 062/97 -
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A RECEBER, ATRAVÉS DO PODER EXECUTI RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTAD DO RS, PROVINIENTES DO PROJETO REFORSOS, A PROCEDER A ABERTURA DE DITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

PROJETO DE LEI EEI EXECUTIVO Nº 061/97 -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇ DOS MORADORES DO DISTRITO DE PAULO BENTO, NÊSTE MUNICÍPIO E DÁ OUTR PROVIDÊNCIAS.-

CÂMARA MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1.997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

182/97 - ZB

Erechim, RS, 18 de Julho de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Extraordinária na data de 18 de Julho/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, o expediente abaixo relacionado e anexado a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 062/97

Autoriza o Município de Erechim a receber, através do Poder Executivo, recursos da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do RS, provenientes do Projeto Reforsus, a proceder abertura de crédito especial e dá outras providências.

APROVADO.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.939, DE 21 DE JULHO DE 1997.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A RECEBER, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, RECURSOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RS, PROVENIENTES DO PROJETO REFORSUS, A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Município de Erechim, através do Poder Executivo, a receber recursos da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do RS, provenientes do Projeto REFORSUS, e a utilizá-los na execução de reformas do Centro Materno-Infantil, aquisição de Equipamentos e modernização gerencial do Hospital Municipal Santa Terezinha, conforme especificado no projeto em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Para atender as despesas decorrentes do Artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) com a seguinte discriminação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13754281.008 - Reforma do Centro Materno-Infantil e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Mun. Santa Terezinha:
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações .....R$ 191.650,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 167.150,00
TOTAL.....R$ 358.800,00

Art. 3o. - O Crédito autorizado no Artigo 2o. será atendido com os seguintes recursos:

a) Transferências do Governo do Estado do RS, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente-REFORSUS...R$ 304.980,00
b) Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 - UNIDADE DE APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA
04181122.012 - Apoio e Incentivo à Agropecuária:
4.1.2.0.01 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 10.000,00
04512692.014 - Extensão de Energia Elétrica ao Meio Rural do Município.....R$ 20.000,00

03 - UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS
16885342.016 - Atendimento à Rede de Estradas Vicinais:
4.1.1.0.01 - Obras e Instalações.....R$ 23.820,00
TOTAL.....R$ 358.800,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 4o. - O Projeto de que trata esta Lei fica incluído no Plano Plurianual do período de 1994 a 1997 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 1997.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 21 DE JULHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração